



# Prefeitura Municipal de Cambára

Avenida Brasil, 90 - Telefone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

## PROJETO DE LEI N°. 011/84

SÚMULA: - CONCEDE AUMENTO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

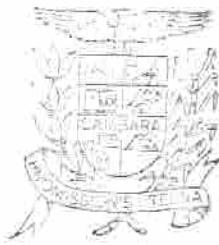
ART. 1º. - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DESTA PREFEITURA, UM AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS MENSais DE 50% A 100%, QUE SERÁ REGULAMENTADO POR DECRETO EXECUTIVO.

ART. 2º. - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PRIMEIRO DE MAIO DO CORRENTE ANO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 1.984.

  
- MIGUEL DINIZ -  
- PREFEITO MUNICIPAL -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1160 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

OF. 122/84. CAMBARÁ EM, 04 DE MAIO DE 1.984.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WAGNO RIGUES  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
CAMBARÁ - PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

SENHOR PRESIDENTE:

COM O PRESENTE, VIMOS SOLICITAR DE VOSSA EXCELENCIA, A GENTILEZA DE NOS DEVOLVER PARA MELHORES ESTUDOS, O PROJETO DE LEI N°. 009/84 ENVIADO A ESSA NOBRE CASA DE LEIS EM 23 DE ABRIL PRÓXIMO PASSADO.

AO ENSEJO, RENOVAMOS A VOSSA EXCELENCIA NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE

  
- MIGUEL DINIZO -  
= PREFEITO MUNICIPAL =

